



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor-geral do *Campus Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2024, torna público o **Edital nº 08/2025 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsista** para o programa de inclusão digital no IFRS voltada para a democratização do acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), ferramentas indispensáveis no mundo contemporâneo.

1. DA FINALIDADE:

1.1 O Programa Auxílio Inclusão Digital do IFRS prevê a contratação de bolsistas para os *campi* da Instituição, voltado para orientar estudantes e comunidade externa com dificuldades no uso de ferramentas digitais, a partir da oferta de formações continuadas para os estudantes do *campus* para acesso ao Moodle, do atendimento de forma remota aos estudantes, da abertura de laboratórios de informática, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados por um orientador.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro a seguir:

Vagas	Pré-Requisitos (além dos previstos no Item 4 do Edital)	Atividades	Orientador
01 vaga	Possuir experiência com o uso do AVA Moodle do IFRS; Ser estudante regularmente matriculado no <i>Campus Veranópolis</i> : - Ensino Médio: a partir do segundo ano.	Orientar estudantes e comunidade externa com dificuldades no uso de ferramentas digitais, a partir da oferta de formações continuadas para os estudantes do <i>campus</i> para acesso ao	Marcos Juares Vissoto Corino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

	- Cursos Superiores: a partir do terceiro semestre.	Moodle e ao SIGAA; abertura de laboratórios de informática; atendimento de forma remota aos estudantes, entre outras atividades relacionadas à temática.	
--	---	--	--

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através de [formulário online](#), no período de **12/05/2025 a 16/05/2025**.

4.1.1. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última.

4.2. Poderão inscrever-se estudantes que:

4.2.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus* Veranópolis;

4.2.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

4.2.3. **Não estejam atuando em outros programas de bolsas.**

4.3. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será constituído de análise das respostas ao formulário de inscrições, pela Direção de Ensino, orientador e uma representante da Assistência Estudantil do IFRS - *Campus* Veranópolis.

5.1.2. A Direção de Ensino, o orientador e uma representante da Assistência Estudantil do IFRS - *Campus* Veranópolis se reservam ao direito de chamar candidatos(as) para entrevistas individuais caso ache necessário.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ATIVIDADE	DATA
Data de publicação do Edital de Seleção de Bolsista	12/05/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line (item 4.1. do Edital)	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as).	19/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsista.	22/05/2025
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsista através do e-mail projetos.ensino@veranopolis.ifrs.edu.br	23/05/2025
Análise dos recursos	26/05/2025
Divulgação do resultado final da seleção de bolsista.	26/05/2025
Entrega da documentação pelo bolsista	até 30/05/2025
Início das atividades da(o) bolsista	02/06/2025
Término da vigência da bolsa.	30/12/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades ao orientador	30/12/2025

6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s: contemplados(as) com bolsas; suplentes; desclassificados(as).

6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do *campus* Veranópolis, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar, até a data limite prevista no cronograma, o envio da seguinte documentação, para o e-mail projetos.ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário ou outro documento bancário com os dados da conta do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo orientador da ação.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.2.1. A carga horária semanal poderá ser disposta em mais de um turno de atuação, dependendo da natureza das atividades a serem desenvolvidas e dos turnos de aula do(a) bolsista.

9.3. O pagamento ao(à) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

10. DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme o preenchimento da assiduidade no relatório de atividades devidamente homologado pelo servidor responsável.

10.3 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;

II - A pedido do Orientador da ação, devidamente justificado em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a. For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b. O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho, ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III - Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista.

10.4. Para recebimento do valor, o bolsista deverá manter sob sua titularidade Conta Corrente ou Conta Poupança, não sendo permitido o pagamento em contas de pagamento, conta salário, contas conjuntas, contas de terceiros ou qualquer conta que receba limitação, a exemplo, limite para recebimento dos valores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Veranópolis, 12 de maio de 2025.

Amir Tauille
Diretor-geral
Portaria 146/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA

Eu, _____,
estudante no IFRS – *Campus* Veranópolis, candidata(o) à bolsa, no âmbito do EDITAL Campus Veranópolis nº 08/2025, DECLARO que não sou beneficiária(o) de outra bolsa e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar das atividades previstas, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à 16h horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades da bolsa não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, com a supervisão prevista no edital durante a vigência da bolsa e estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao tema do edital.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas anteriormente será imediatamente comunicada à Diretoria de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas.

Veranópolis, ____/____/2025

Assinatura da(o) Bolsista: _____

Em caso da(o) bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: _____